



Guarda Municipal na cidade do Rio de Janeiro, graduado em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF) | Especialista em Planejamento e Gestão pela Escola de Comando (Escom) | Professor do Centro de Estudos e Ensino em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESDH) | Educador Policial do Programa de Educação Policial Continuado – CESD-PEPCEX das Faculdades Integradas IPEP

O que é uma Guarda Municipal?

A Guarda Municipal é uma instituição constitucional com CNPJ próprio, criada por lei, civil, uniformizada e armada, responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações dos Municípios. Além disso, colabora de maneira integrada com os demais órgãos de segurança pública em ações que contribuam com a paz social e na cooperação com as demais instituições de defesa civil.

A República Federativa do Brasil é o maior país da América do Sul, o quinto maior do mundo em área territorial e o sexto em população, com cerca de mais de 210 milhões de habitantes. É formada pela união de 26 estados, do Distrito Federal e dos 5.570 municípios, dos quais alguns são bifronteiriços e 112 são fronteiriços. Ambos somam uma área de aproximadamente 1.342.729.191 m² de fronteira com outros países sul-americanos, dificultando uma fiscalização efetiva estatal que torne essas áreas estratégicas seguras. A soberania brasileira depende da relação harmônica entre todos os municípios brasileiros, e desse equilíbrio depende a segurança nacional. Entende-se que a segurança é uma necessidade humana, um direito inalienável do munícipe no território pátrio, implicando diretamente nas garantias legais a que todos estão sujeitos pelas regras sociais do convívio. Sendo assim, observa-se na proteção sistêmica do solo pátrio e



“ A Instituição Guarda Municipal é a resposta mais inteligente que um prefeito pode dar à sua cidade em diversas questões de segurança e ordem pública. ”

no devido respeito constitucional, o equilíbrio entre as obrigações e responsabilidades estatais, os direitos e deveres de todos para com o Brasil.

O poder local é o único capaz de aplicar com exatidão as políticas nacionais no campo prático. O que a própria Constituição Federal estabeleceu lucidamente em seu Art. 30, quando mencionou a importância do interesse local. Sendo assim, não se pode ignorar a eficácia da norma perante os resultados das cidades que adotaram medidas preventivas humanizadas perante as questões de segurança pública. Os municípios têm ferramentas eficazes, como: cria-

ção da Instituição Guarda Municipal por lei, criação de plano diretor da cidade, criação de fundo municipal de segurança e demais.

Os municípios têm o papel mais importante na execução das políticas da segurança pública brasileira e no atendimento dos objetivos fundamentais, pois prestam o atendimento às ocorrências diversas, colaborando de forma efetivamente real para a sociedade. Eles colaboram na execução das políticas de Estado e na aplicação dos recursos públicos dos impostos. Todos vivem e trabalham nos municípios. Nesse sentido, o significado mais lógico é observar que a soberania nacional é totalmente dependente da atividade regular municipal, pois da sua fragmentação pode acarretar a ruptura dos membros do corpo da nação brasileira e seu possível declínio. Nesse sentido, chega-se a seguinte questão: Como os municípios podem realmente fazer algo pela segurança pública brasileira?

A Instituição Guarda Municipal é a resposta mais inteligente que um prefeito pode dar à sua cidade em diversas questões de segurança e ordem pública. A nação brasileira reconhece nessa Instituição cidadã o valor da proximidade e da segurança humanizada, que por ela oferecida ao longo dos mais de 32 anos de serviços de excelência prestados à população brasileira. ■